



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
de Inclusão Social e Cidadania

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva

RELATÓRIO ÚNICO

Anexo B

Fluxo de entrada e saída de trabalhadores 2017

ELABORAÇÃO: Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva
Serviços de Estatísticas do Trabalho
novembro 2019

RELATÓRIO ÚNICO - 2017

ANEXO B - FLUXO DE ENTRADA OU SAÍDA DE TRABALHADORES

BREVE NOTA INTRODUTÓRIA

A legislação regulamentadora do Código do Trabalho criou uma obrigação única, a cargo dos empregadores, de prestação anual de informação sobre a atividade social da empresa, instituindo o Relatório Único, constituído por 6 anexos, correspondendo o Anexo B ao Fluxo de Entradas ou Saídas de Trabalhadores por conta de outrem da entidade empregadora, ao longo do ano de referência.

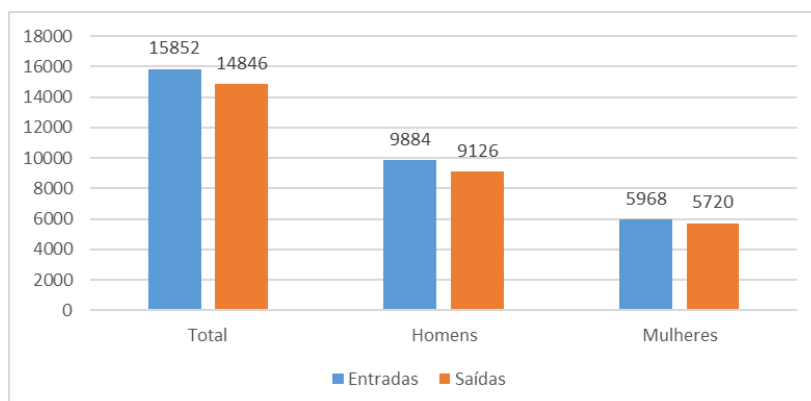
Os indicadores apresentados nesta breve síntese, resultam do tratamento estatístico da informação prestada em sede de Anexo B com referência a 2017, pelas entidades empregadoras com sede na Região Autónoma da Madeira, efetuado pela Direção de Serviços de Estatísticas da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva.

RESUMO GERAL

Procederam à entrega do Relatório Único, respeitante ao ano de 2017, um total de 6 430 unidades empresariais com trabalhadores por conta de outrem, localizadas na Região Autónoma da Madeira. Cerca de 55,6% deste universo, a que correspondem 3 576 empresas, indicaram em Anexo B, relativo aos fluxos de entradas ou saídas de pessoal, alterações nos seus quadros de recursos humanos resultantes da celebração e/ou rescisão de contratos de trabalho, nas modalidades de **sem termo, a termo (certo ou incerto)**, ou outra situação **não identificada** pela entidade empregadora.

Os movimentos de entradas e saídas envolveram 30 698 trabalhadores, respeitando 15 852 a admissões (51,6% dos movimentos) e 14 846 a saídas (48,4%). Por sexos, o movimento total de homens (19 010) é 62,6% superior ao das mulheres (11 688), apresentando-se o diferencial entre sexos mais acentuado nas admissões (+65,6%) do que nas saídas (+59,5%), como se pode observar no gráfico seguinte:

Fluxo de entradas e saídas de trabalhadores, por sexos



A leitura do gráfico mostra também que o número de entradas ultrapassou em 6,8% o número de saídas, donde resultou um acréscimo líquido de 1 006 postos de trabalho, 75,3% ocupados por homens (758) e 24,7% por mulheres (248).

A análise da distribuição do volume de trabalhadores entrados e saídos por atividades mostra que 29,7% concentra-se nas Atividades Administrativas (CAE N), (23,7%) no setor do Alojamento e Restauração (CAE I), 15,1% na Construção (CAE F) e 10,8% no Comércio (CAE G).

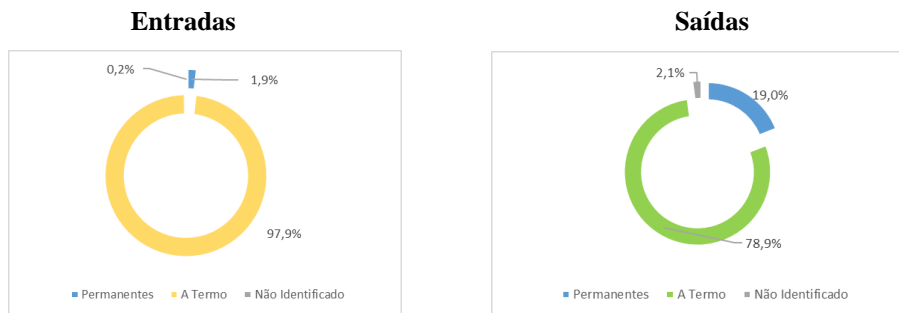
Por tipo de fluxo, a maioria das entradas (29,1%) e saídas (30,5%) pertenceram a trabalhadores das Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio. Por sexos e tipo de fluxo, a maioria das admissões (53,4%) e saídas (41,8%) de homens ocorreram igualmente nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio e na Construção; nas mulheres, a maioria dos movimentos registou-se na CAE I e N que, conjuntamente, aglutinaram 52,6 % das entradas e 59,3% das saídas.

Movimento de entradas e saídas de trabalhadores, por atividades, segundo o tipo de movimento e sexo

Atividades	Total (Entradas+Saídas)			Entradas			Saídas		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
C Indústrias Transformadoras	1146	807	339	602	433	169	544	374	170
F Construção	4631	4499	132	2580	2505	75	2051	1994	57
G Comércio; Rep. de Veíc. e Motociclos	3314	1648	1666	1619	816	803	1695	832	863
I Alojamento, Restauração e Similares	7264	3632	3632	3802	1890	1912	3462	1742	1720
N Atividades Admin.s e dos Ser.s de Apoio	9130	5515	3615	4606	2781	1825	4524	2734	1790
Restantes Atividades...	5209	2909	2304	2643	1459	1184	2566	1450	1120
Total	30694	19010	11688	15852	9884	5968	14846	9126	5720

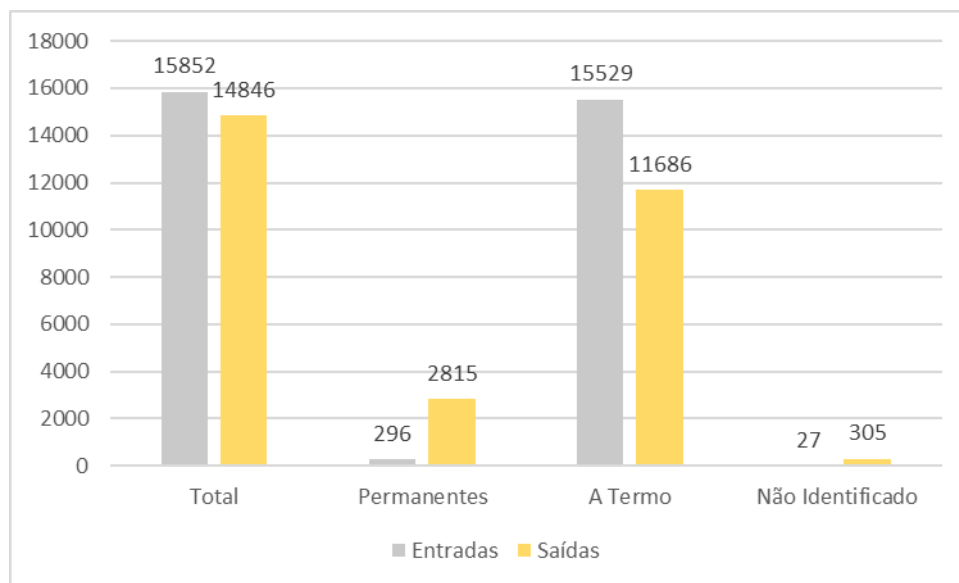
Na distribuição das entradas por tipo de vínculo do trabalhador envolvido, os indicadores em apreço mostram que 97,9% das admissões respeitam a trabalhadores com contrato a termo, e 1,9% a trabalhadores permanentes. Nas saídas, o número de permanentes sobe para 36,0%, diminuindo o de contratados a termo para 78,9%.

Fluxos de trabalhadores, por tipo de contrato



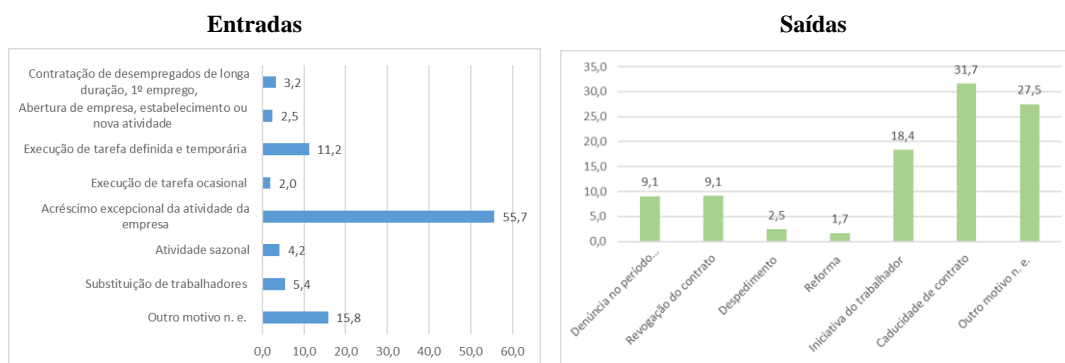
Conjugando o tipo de contrato e movimento, verifica-se que, nos contratados a termo, o número de entradas (15 529) superou em 75,3% o número de saídas (11 686). Nos permanentes, as saídas (2 815) ultrapassaram em 89,5% as entradas.

Entradas e saídas, por tipo de contrato e sexo



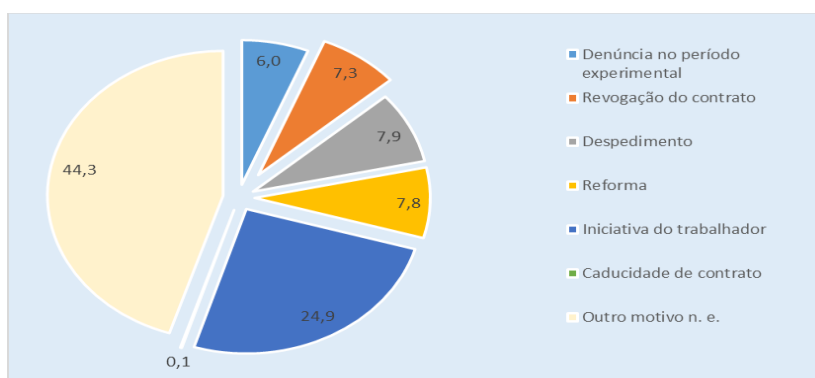
De entre os motivos apontados pelos empresários como justificativos das entradas de trabalhadores com contrato a termo, destaca-se o Acréscimo Excepcional da Atividade da Empresa, que congrega 55,7% das admissões a prazo. No que respeita às saídas, o motivo mais invocado foi a Caducidade de Contrato, com 31,7% das cessações.

Movimento de trabalhadores contratados a termo, segundo os motivos



Dos motivos expressos para fundamentar a saída dos trabalhadores com vínculo permanente, destacam-se a Iniciativa do próprio Trabalhador com 713 separações, Despedimento com 226 saídas e Reforma, justificativa de 222 saídas.

Saídas de trabalhadores com contrato permanente, segundo os motivos



No que respeita à distribuição dos fluxos de entradas e saídas segundo a profissão do trabalhador envolvido, o número mais expressivo respeita aos Trabalhadores dos Serviços de Proteção e Segurança e Vendedores com 33,5% das entradas e 34,3% das saídas.

Fluxos de entradas e saídas de trabalhadores, por profissões

Profissões	Entradas		Saídas	
	Total	%	Total	%
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	109	0,7	271	1,8
Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	681	4,3	688	4,6
Técnicos e profissões de nível intermédio	711	4,5	761	5,1
Pessoal administrativo	1164	7,3	1119	7,5
Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	5311	33,5	5089	34,3
Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	161	1,0	108	0,7
Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3994	25,2	3578	24,1
Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	724	4,6	604	4,1
Trabalhadores não qualificados	2997	18,9	2628	17,7
Total	15852	100,0	14846	100,0

ANEXO ESTADÍSTICO

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 1

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017				Total
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	132	3	129	84	45	-
B Indústrias Extrativas	21	-	21	21	-	-
C Indústrias Transformadoras	602	10	292	472	120	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	1	-	1	1	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	63	-	63	61	2	-
F Construção	2580	54	2526	798	1728	-
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	1619	44	1570	1445	125	5
H Transportes e Armazenagem	235	1	234	199	35	-
I Alojamento, Restauração e Similares	3802	34	3761	3306	455	7
J Atividades de Informação e de Comunicação	211	11	198	140	58	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	17	-	17	15	2	-
L Atividades Imobiliárias	154	6	147	145	2	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	584	10	569	283	286	5
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4606	24	4575	3802	773	7
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	3	-	3	3	-	-
P Educação	306	81	225	195	30	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	336	12	324	238	86	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	362	2	360	351	9	-
S Outras Atividades de Serviços	218	4	214	206	8	-
Total	15852	296	15529	11765	3764	27

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 2

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	115	1	114	72	42	-
B Indústrias Extrativas	19	-	19	19	-	-
C Indústrias Transformadoras	433	6	427	325	102	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	-	-	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	61	-	61	59	2	-
F Construção	2505	52	2453	742	1711	-
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	816	25	791	725	66	-
H Transportes e Armazenagem	179	-	179	144	35	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1890	24	1862	1677	185	4
J Atividades de Informação e de Comunicação	153	5	148	95	53	-
K Atividades Financeiras e de Seguros	7	-	7	7	-	-
L Atividades Imobiliárias	81	3	77	76	1	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	400	8	392	119	273	-
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2781	12	2767	2341	426	2
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	1	-	1	1	-	-
P Educação	98	49	49	46	3	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	48	4	44	32	12	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	244	2	242	237	5	-
S Outras Atividades de Serviços	53	2	51	47	4	-
Total	9884	193	9684	6764	2920	7

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 3

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	17	2	15	12	3	-
B Indústrias Extrativas	2	-	2	2	-	-
C Indústrias Transformadoras	169	4	165	147	18	-
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	1	-	1	1	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despejo	2	-	2	2	-	-
F Construção	75	2	73	56	17	-
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	803	19	779	720	59	5
H Transportes e Armazenagem	56	1	55	55	-	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1912	10	1899	1629	270	3
J Atividades de Informação e de Comunicação	58	6	50	45	5	2
K Atividades Financeiras e de Seguros	10	-	10	8	2	-
L Atividades Imobiliárias	73	3	70	69	1	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	184	2	177	164	13	5
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1825	12	1808	1461	347	5
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	2	-	2	2	-	-
P Educação	208	32	176	149	27	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	288	8	280	206	74	-
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	118	-	118	114	4	-
S Outras Atividades de Serviços	165	2	163	159	4	-
Total	5968	103	5845	5001	844	20

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES CONTRATADOS A TERMO, POR MOTIVOS E SEXOS

Quadro 4

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017	
Motivos	Total	Homens	Mulheres
Substituição de trabalhadores	859	367	492
Atividade sazonal	663	361	302
Acréscimo excepcional da atividade da empresa	8831	5126	3705
Execução de tarefa ocasional	317	258	59
Execução de tarefa definida e temporária	1778	1759	19
Abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade	392	193	199
Contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego	508	259	249
Outro motivo n. e.	2504	1561	943
Total	15852	9884	5968

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 5

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017			Total	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	109	17	91	80	11	1
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	681	33	632	495	137	16
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	711	17	694	540	154	-
4 Pessoal administrativo	1164	44	1118	1016	102	2
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	5311	114	5195	4613	582	2
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	161	3	157	112	45	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3994	41	3953	2154	1799	-
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	724	8	716	570	146	-
9 Trabalhadores não qualificados	2997	19	2973	2185	788	5
Total	15852	296	15529	11765	3764	27

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 6

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017			Homens	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	83	12	70	62	8	1
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	328	18	309	238	71	1
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	504	13	491	365	126	-
4 Pessoal administrativo	500	15	484	433	51	1
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1964	72	1892	1694	198	-
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	146	3	142	97	45	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3908	40	3868	2081	1787	-
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	655	7	648	510	138	-
9 Trabalhadores não qualificados	1796	13	1780	1284	496	3
Total	9884	193	9684	6764	2920	7

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES ADMITIDOS NAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 7

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017			Mulheres	
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	26	5	21	18	3	-
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	353	15	323	257	66	15
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	207	4	203	175	28	-
4 Pessoal administrativo	664	29	634	583	51	1
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3347	42	3303	2919	384	2
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	15	-	15	15	-	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	86	1	85	73	12	-
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	69	1	68	60	8	-
9 Trabalhadores não qualificados	1201	6	1193	901	292	2
Total	5968	103	5845	5001	844	20

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 8

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017			Total	
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	95	18	75	46	29	2
B Indústrias Extrativas	12	11	5	5	-	-
C Indústrias Transformadoras	544	150	377	290	87	17
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	16	15	1	1	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Desp	64	10	54	51	3	-
F Construção	2051	381	1663	367	1296	7
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e M	1695	502	1153	1070	83	40
H Transportes e Armazenagem	281	91	187	165	22	3
I Alojamento, Restauração e Similares	3462	661	2749	2405	344	52
J Atividades de Informação e de Comunicação	169	71	85	61	24	13
K Atividades Financeiras e de Seguros	21	14	6	6	-	1
L Atividades Imobiliárias	163	42	120	118	2	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	648	151	363	186	277	34
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	4524	368	4036	3358	678	120
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	6	6	-	-	-	-
P Educação	252	97	152	133	19	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	270	94	173	136	37	3
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	328	46	282	280	2	-
S Outras Atividades de Serviços	241	87	145	136	9	9
Total	14846	2815	11686	8814	2873	305

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAIDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 9

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017				Homens
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	82	13	68	42	26	1
B Indústrias Extrativas	14	10	4	4	-	-
C Indústrias Transformadoras	374	110	251	175	76	13
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	12	12	-	-	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	57	6	51	49	2	-
F Construção	1994	354	1635	347	1288	5
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	832	271	541	495	46	20
H Transportes e Armazenagem	208	81	124	103	21	3
I Alojamento, Restauração e Similares	1742	357	1359	1209	150	26
J Atividades de Informação e de Comunicação	119	47	65	42	23	7
K Atividades Financeiras e de Seguros	12	9	2	2	-	1
L Atividades Imobiliárias	94	18	75	74	1	1
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	425	64	240	74	266	21
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	2734	267	2404	2006	398	63
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	5	5	-	-	-	-
P Educação	68	38	30	30	-	-
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	53	22	30	26	4	1
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	236	36	200	198	2	-
S Outras Atividades de Serviços	65	24	39	36	3	2
Total	9126	1744	7178	4912	2306	164

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAIDOS DAS EMPRESAS, POR ATIVIDADES,
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 10

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017				Mulheres
CAE-Rev.3	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
A Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	13	5	7	4	3	1
B Indústrias Extrativas	2	1	1	1	-	-
C Indústrias Transformadoras	170	40	126	115	11	4
D Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio	4	3	1	1	-	-
E Captação, Trat. e Distrib. de Água; San., Gestão de Resíduos e Despoluição	7	4	3	2	1	-
F Construção	57	27	28	20	8	2
G Comércio por Grosso e a Retalho; Rep. de Veículos Automóveis e Motociclos	863	231	612	575	37	20
H Transportes e Armazenagem	73	10	63	62	1	-
I Alojamento, Restauração e Similares	1720	304	1390	1196	194	26
J Atividades de Informação e de Comunicação	50	24	20	19	1	6
K Atividades Financeiras e de Seguros	9	5	4	4	-	-
L Atividades Imobiliárias	69	24	45	44	1	-
M Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	223	87	123	112	11	13
N Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	1790	101	1632	1352	280	57
O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	1	1	-	-	-	-
P Educação	184	59	122	103	19	3
Q Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	217	72	143	110	33	2
R Atividades Artísticas, de Espetáculos, Desportivas e Recreativas	92	10	82	82	-	-
S Outras Atividades de Serviços	176	63	106	100	6	7
Total	5720	1071	4508	3902	606	141

Fonte: DRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 11

Região Autónoma da Madeira Ano		2017				Total
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	1348	173	1170	752	418	5
Revogação do contrato	1358	209	1116	829	287	33
Despedimento	370	226	126	112	14	18
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	23	14	4	4	-	1
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	134	104	29	25	4	11
Reforma	250	222	25	23	2	3
Iniciativa do trabalhador	2729	713	1970	1624	346	46
Caducidade de contrato	4704	4	4682	3723	959	18
Outro motivo n. e.	4087	1268	2637	1751	886	182
Total	14846	2861	11740	8828	2912	305

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 12

Região Autónoma da Madeira Ano		2017				Homens
Motivos	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	938	139	796	473	323	3
Revogação do contrato	759	101	645	390	255	13
Despedimento	240	152	76	67	9	12
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	8	7	-	-	-	1
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	87	65	16	15	1	6
Reforma	135	116	16	14	2	3
Iniciativa do trabalhador	1582	425	1148	907	241	9
Caducidade de contrato	2788	-	2785	2116	669	3
Outro motivo n. e.	2684	811	1752	945	807	121
Total	9126	1744	7218	4912	2306	164

Fonte: DIRTAL, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, COM CESSAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO,
POR MOTIVOS, SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 13

Motivos	Região Autónoma da Madeira		2017			Mulheres
	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Denúncia no período experimental	410	34	376	279	95	2
Revogação do contrato	599	108	491	439	32	20
Despedimento	127	74	56	45	5	6
do qual:						
<i>despedimento coletivo</i>	12	7	4	4	-	-
<i>despedimento por extinção posto de trabalho</i>	68	39	18	10	3	5
Reforma	115	106	9	9	-	-
Iniciativa do trabalhador	1147	288	859	717	105	37
Caducidade de contrato	1916	4	1912	1607	290	15
Outro motivo n. e.	1403	457	946	806	79	61
Total	5720	1117	4671	3916	606	141

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAÍDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 14

Profissões - CPP 2010	Região Autónoma da Madeira		Ano 2017			Total
	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	271	186	54	51	3	31
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	688	264	376	310	66	48
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	761	256	496	369	127	9
4 Pessoal administrativo	1119	332	765	676	89	22
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	5089	756	4274	3818	456	59
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	108	15	92	62	30	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3578	560	3009	1633	1376	9
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	604	111	492	370	122	1
9 Trabalhadores não qualificados	2628	335	2168	1525	643	125
Total	14846	2815	11726	8814	2912	305

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAIDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 15

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017				Homens
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	193	132	37	35	2	24
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	327	128	180	140	40	19
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	532	148	379	277	102	5
4 Pessoal administrativo	455	125	319	275	44	11
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	1890	367	1504	1360	144	19
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	99	15	83	53	30	1
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	3498	536	2954	1585	1369	8
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	536	109	426	310	116	1
9 Trabalhadores não qualificados	1596	184	1336	877	459	76
Total	9126	1744	7218	4912	2306	164

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

NÚMERO DE TRABALHADORES SAIDOS DAS EMPRESAS, POR PROFISSÕES
SEGUNDO O TIPO DE CONTRATO

Quadro 16

Região Autónoma da Madeira		Ano 2017				Mulheres
Profissões - CPP 2010	Total	Permanentes	A Termo			Não Identificado
			Total	Certo	Incerto	
Representantes do poder legislativo e dos órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	78	54	17	16	1	7
2 Especialistas das ativ. intelectuais e científicas	361	136	196	170	26	29
3 Técnicos e profissões de nível intermédio	229	108	117	92	25	4
4 Pessoal administrativo	664	207	446	401	45	11
5 Trabalhadores serv. pessoais, proteção e seg. e vendedores	3199	389	2770	2458	312	40
6 Agricultores e trab. qualif. da agric., da pesca e da floresta	9	-	9	9	-	-
7 Trabalhadores qualif. da indústria, construção e artífices	80	24	55	48	7	1
8 Operadores de instal. e máquinas e trab. da montagem	68	2	66	60	6	-
9 Trabalhadores não qualificados	1032	151	832	648	184	49
Total	5720	1071	4508	3902	606	141

Fonte: DIRTAI, Relatório Único 2017 - Anexo B

Notas explicativas

1 - Contrato de trabalho permanente - contrato de trabalho sem termo ou de duração ilimitada.

2 - Contrato de trabalho a termo: - contrato de trabalho reduzido a escrito com estipulação do seu termo, certo ou incerto, com menção concretizada do motivo justificativo da sua celebração (crf. Código do Trabalho, artigo 139º e seguintes).

3 - Motivo da celebração de contrato de trabalho a termo:

- **substituição de trabalhador** - substituição direta ou indireta de trabalhador: (i) ausente ou que, por qualquer razão, se encontre temporariamente impedido de trabalhar; (ii) em relação ao qual esteja pendente em juízo ação de apreciação da licitude do despedimento; (iii) em situação de licença sem retribuição; (iv) substituição de trabalhador a tempo completo que passe a prestar trabalho a tempo parcial por período determinado.

- **atividade sazonal** - atividade sazonal ou outra cujo ciclo anual de produção apresente irregularidades decorrentes da natureza estrutural do respetivo mercado, incluindo o abastecimento de matéria-prima.

- **acréscimo excepcional da atividade da empresa.**

- **execução de tarefa ocasional** ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro.

- **execução de tarefa definida e temporária** - execução de obra, projeto ou outra atividade definida e temporária, incluindo execução, direção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, em regime de empreitadas ou em administração direta, incluindo os respetivos projetos ou outra atividade complementar de controlo e acompanhamento.

- **abertura de empresa, estabelecimento ou nova atividade** - início de laboração de uma empresa ou estabelecimento com menos de 750 trabalhadores, bem como lançamento de nova atividade de duração incerta.

- **contratação de desempregados de longa duração, 1º emprego, ou noutra situação de desemprego** - contratação de trabalhadores à procura de 1º emprego, em situação de desemprego de longa duração ou noutra prevista em legislação especial de política de emprego.

- **outro motivo n. e.** - outra situação que não se enquadre nas anteriores, p. ex., início de atividade.

4 - Motivo da cessação de contrato de trabalho:

- **denúncia no período experimental** – denúncia: (i) do empregador durante o período experimental; (ii) do trabalhador durante o período experimental.

- **revogação do contrato** revogação do contrato de trabalho.

- **despedimento** – despedimento: (i) por fato imputável ao trabalhador; (ii) coletivo; (iii) por extinção do posto de trabalho; (iv) por inadaptação.

- **reforma** – reforma: (i) por velhice; (ii) por invalidez.

- **iniciativa do trabalhador** – (i) resolução com justa causa por parte de trabalhador; (ii) denúncia com aviso prévio por parte do trabalhador; (iii) denúncia sem aviso prévio por parte do trabalhador; (iv) abandono do trabalho por parte do trabalhador.

- **caducidade de contrato** – (i) verificação do termo certo ou da sua não renovação; (ii) verificação do termo incerto; (iii) resultante da cessação do exercício de cargo ou atividade em comissão de serviço, sempre que a mesma determine cessação de contrato; (iv) outra causa de caducidade.

- **outro motivo n. e.** – outra situação que não se enquadre nas anteriores.

5 - Atividades: - atividades económicas definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas. Revisão 3, (CAE – Rev. 3) editada em 2007 pelo Instituto Nacional de Estatística.

6 - Profissões: - grelha de profissões definidas e apresentadas na Classificação Portuguesa de Profissões (CPP) 2010, editada pelo Instituto Nacional de Estatística em 2011.